



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

### PARECER N.º 01/COSPINF/2021

#### **Projeto de Lei n.º 24/2021**

Autor: Poder Executivo

Ratifica o Protocolo de Intenções com a finalidade de integrar o município de Juína – MT ao Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS/MT e dá outras providências.

#### **Relatório**

A matéria foi protocolada nesta Casa de Leis em 22 de outubro de 2022, de iniciativa do Poder Executivo Municipal que “Ratifica o Protocolo de Intenções com a finalidade de integrar o município de Juína – MT ao consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS/MT e dá outras providências”.

Assim, o projeto encontra-se em poder desta Comissão para análise e parecer em atendimento às normas regimentais sobre sua legalidade e viabilidade financeira, nos termos do artigo 51, III do Regimento Interno.

Submetida à análise a matéria atende a legislação para a iniciativa do projeto de Lei o qual tramita sem qualquer alteração, substitutivo ou outros documentos relativos ao assunto, conforme parecer técnico jurídico já exarado.

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais, regimentais e constitucionais, inexistindo óbice, por ora, para sua tramitação, esta Relatoria conclui exarando parecer de forma favorável à tramitação para apreciação e votação em plenário.

GLEYNEI FERREIRA GRIZ  
Relator



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

## PARECER n.º 01/2021 ao Projeto Lei n.º 24/2021:

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORÁVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2021.

WILSON LOCATELLI  
Presidente

RONICLEITON DA SILVA SANTANA  
membro